
Ofício SEEB PA – PRESI Nº. 93/2015.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

**Ao senhor
Carlos Alberto Ramos Silva
Superintendente Estadual – Pará
Banco do Brasil**

Assunto: Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG).

Prezado senhor,

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará está ciente do lançamento do **Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG)**, elaborado pelo Banco do Brasil, o qual avaliamos apresentar uma série de pontos negativos relacionados ao aspecto laboral, sendo, desta forma, do interesse da entidade sindical.

Em nossa análise, percebemos que se trata de mais uma ferramenta gerencial do Banco referente à venda de produtos/serviços de forma intensiva, objetivando aumentar a eficácia no desfecho negocial por meio de formulário de avaliação/monitoramento do funcionário através de 13 questões do tipo dicotômicas com campo de observação do avaliador.

Descrevemos, abaixo, nossos **questionamentos** em relação ao programa:

a) A necessidade de se criar uma nova ferramenta (PDG) para aplicação durante a venda de produtos, já que o Banco dispõe de outras ferramentas gerenciais com o mesmo fim, a exemplo de diversos normativos de cada um dos seus produtos, dos cursos de vendas realizados frequentemente pela empresa, além das orientações instrucionais da Universidade Corporativa (UniBB);

b) A necessidade de se criar uma nova ferramenta para avaliação de venda de produtos e de fechamento de negócios, já que o Banco possui uma série de mecanismos de monitoramento/avaliação, sendo que inclusive, a maioria ocorre de forma *on-line* por meio de aplicativos acessados em ambientes fora da agência, como, por exemplo, nas gerências regionais de varejo, através de diversos indicadores de atingimento de metas;

c) A necessidade de acompanhamento de gerentes, de forma permanente e intensiva, objetivando avaliação das abordagens, ofertas e desfechos, tudo detalhado através do Formulário de Avaliação - Laboratório de Crédito;

Dessa forma, **solicitamos os esclarecimentos abaixo:**

a) A abrangência do PDG é válida para todo o país ou somente para o Estado do Pará? Caso seja válido para todo o Brasil, solicitamos o número da Instrução Normativa (IN).

b) Por se tratar de questionário do tipo dicotômico (SIM X NÃO), quais os critérios de análise dos dados? Ex. tabelas de peso/pontuação; testes estatísticos, etc.;

c) A partir do resultado obtido pelo Banco, qual tratamento será dado para os casos em que a empresa julgar insatisfatório o desempenho do trabalhador?

d) Quais os critérios para inclusão como público-alvo dos trabalhadores para participarem do Laboratório de Crédito?

e) O Banco realizou Mapa de Riscos em seus ambientes onde planeja executar o PDG, observando as Normas Regulamentadoras (NR), em especial a NR 05, item 5.16? O Banco fornecerá os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a todos os trabalhadores público alvo do laboratório? O Banco adotará a jornada legal de 6 horas, sem prejuízo da remuneração, para execução dessas



atividades conforme Portaria 9/2007 da Secretaria de Inspeção do Trabalho que aprovou o Anexo II da Norma Regulamentadora NR 17, já que as tarefas previstas no PDG são de natureza de teletendimento/telemarketing?

Por todas as informações colhidas até o momento, parece-nos que o PDG, bem como o seu instrumento é uma ação/ferramenta redundante em virtude de já existirem outros instrumentos do banco com a mesma finalidade, servindo, tão somente, como mais uma forma de exercer pressão sobre o trabalhador, agravando ainda mais as já exaustivas condições do trabalho bancário, motivo pelo qual requeremos sua suspensão. Todavia, pedimos que esta Superintendência reúna com o Sindicato dos Bancários para apresentar tal programa.

Solicitamos ainda que, enquanto o Banco avalia este requerimento, requeremos que, de forma imediata, seja excluída a questão de número 10 pois o item, explicitamente, estimula o fechamento de negócio por telefone sem a necessidade da assinatura do cliente, o que contraria INs do próprio Banco e de seus controles internos, além de gerar insegurança nas relações de trabalho, sendo o trabalhador a parte vulnerável desta relação.

Pedimos que a resposta a cada um dos questionamentos/solicitações nos seja enviada por escrito juntamente com os números das INs, Mapas, etc.

Reiteramos que nos colocamos à disposição para participação em reunião de maiores esclarecimentos específicos a respeito desse tema.

Desde já agradecemos pela atenção

Atenciosamente,

Gilmar José dos Santos
Diretor de Saúde – SEEB PA